



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de animação musical conforme descrição detalhada a fim de futuras contratações para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas nesta secretária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação da Banda VOLPER especializada para animação musical, para atender a demanda na realização do evento promovido pelo município.

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia evento de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal nº 7537/2024. As demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.

A contratação da Banda VOLPER para o evento é necessária visto que segue os critérios de apresentação de documentação regularizada, tempo de atuação e estar proativa na atividade musical na região. Apresenta um repertório musical voltado ao estilo popular, oportunizando aos participantes momentos de diversão, alegria e integração.

Desta forma necessitamos da contratação para o ano de 2025, visto que as contratações realizadas ao longo do ano de 2024 que tinham como finalidade atender as demandas daquele exercício não estão mais vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de animação musical têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Os serviços deverão atender as seguintes especificações:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

3.2 Tabela de escala de horário e local do evento, definida de acordo com necessidades dos evento. O músico devem estar no local do evento na data e horário marcado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (indicar número de contratos e/ou atas de registro de preços). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de / / a / /
23628/2023	Contratação da prestação de serviços de animação musical (banda "Volper Acústico", dia 18/11/2023, das 22:30 às 24:00 horas, com toda produção necessária para a realização, inclusa no orçamento) do evento denominado "38ª Festa das Rosas", que ocorrerá no período de 11 a 19 de Novembro de 2023, no Parque Municipal do Imigrante	1	07/11/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que oferece serviço de animação musical (apresentação artística/show da banda VOLPER).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021". Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon e contratações anteriores do município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da Banda VOLPER para prestação de serviço para o evento denominado como “Saint Patrick’s Day”. A música é apresentada como uma forma de expressão cultural que reflete as crenças, valores, tradições e identidades de um determinado grupo social. Ela pode tanto influenciar a cultura e a sociedade quanto ser influenciada por elas, desempenhando um papel significativo na conexão e expressão.

Reforçamos, como Poder Público, a importância de estimularmos os nossos jovens e comunidade para a prática cultural, valorizando os talentos da região e as diferentes formas de expressão.

A contratação ocorrerá para o evento conforme a seguinte descrição:

Evento: Saint Patrick’s Day

Local: Praça da Bandeira

Data: 15/03/2025 das 21h às 22:30 min.

Item	Descrição	Serviço	Qtde.	Valor Total
01	Contratação da prestação de serviços de animação musical (Banda VOLPER) Evento: “Saint Patrick’s Day” Local: Praça da Bandeira Data: 15/03/2025 das 21h às 22:30 min.	serviço	1	R\$ 1.200,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação de serviço de animação musical, o atendimento das necessidades locais, visando integração da comunidade com a cultura local e regional.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

Almeja-se, igualmente, assegurar à população o acesso a cultura de forma democrática e participativa, atendendo o Artigo 215, da Constituição Federal que “determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

A contratação do serviço busca atingir um maior número de participantes, para que o investimento cultural repercuta de forma quantitativa e qualitativa, fomentando a cultura, o turismo e a economia criativa da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

- Fiscal do objeto: Giovana da Silva Canani - matrícula: 16025-02
- Fiscal financeiro do contrato: Gilson André Barros da Silva - matrícula: 12875-01

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição sonora	Instalação de equipamentos de controle de sonorização

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 24 de fevereiro de 2025.

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Francieli Priscila Camilo

matrícula: 16590-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 18:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4de8a7c15b6a6>.

